

DIÁRIO OFICIAL



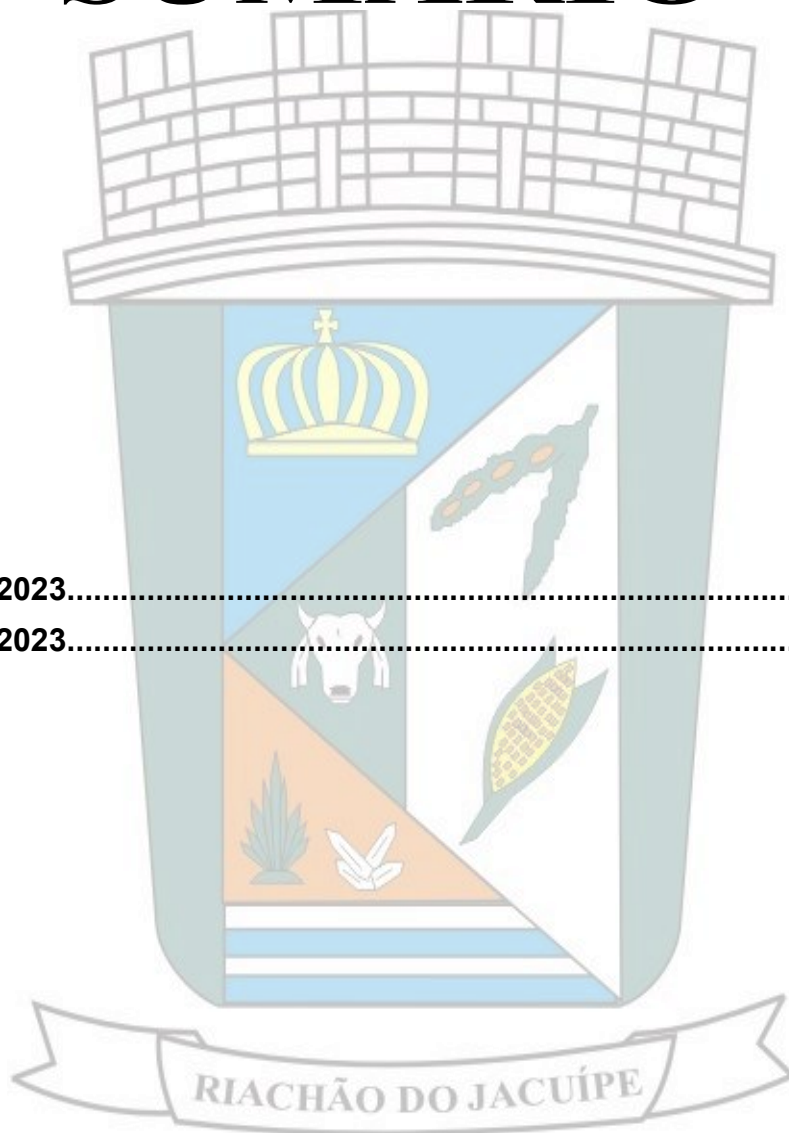
Eletrônico Câmara Municipal-Poder Legislativo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI Nº872 DE 23 DE MARÇO DE 2016

Terça-Feira, 28 de Novembro de 2023

Ano VIII—Edição Nº687

SUMÁRIO



PORTARIA Nº 036/2023.....	PG-02
PORTARIA Nº 037/2023.....	PG-03

cmriachaodojacuipe.ba.gov.br



Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira

Terça-Feira, 28 de Novembro de 2023

Ano VIII—Edição Nº 687

ATOS OFICIAIS



PORTARIA Nº 036, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa Comissão para proceder o levantamento do Termo de Conferência de Caixa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores **Maria José dos Santos, Gilson Ney Lima de Oliveira e Rosineide Silva Carneiro**, para procederem o Termo de Conferência de Caixa, dos Valores existentes no Caixa da Tesouraria da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, Em, 28 de Novembro de 2023.

Vereador **RAIMUNDO FALCONERI CARNEIRO**

Presidente da Câmara

Terça-Feira, 28 de Novembro de 2023

Ano VIII—Edição Nº 687

ATOS OFICIAIS



PORTARIA Nº 037, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO INVENTARIANTE DOS BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições contidas na Resolução nº 1060/05, do Tribunal de Contas do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Inventariante dos Bens Patrimoniais ativos permanentes existentes na Câmara Municipal.

Art. 2º - A Comissão Inventariante dos Bens Patrimoniais será composta por três Servidores do Quadro desta Câmara e funcionará como membros efetivos, presidida pelo primeiro, na forma a seguir:

- a) **Jandira de Oliveira Guimarães Gomes**
- b) **Antônio Jacó Carneiro de Oliveira**
- c) **Roberto Carlos Guimarães São Paulo**

Art. 3º - A Comissão de que trata a presente Portaria tem como responsabilidade efetuar o tombamento dos bens patrimoniais ativos e pertinente a Câmara, lavrando-se em 31 de Dezembro de 2023, a respectiva certidão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, Em, 28 de Novembro de 2023.

Vereador **RAIMUNDO FALCONERI CARNEIRO**
Presidente da Câmara

cmriachadojacuipe.ba.gov.br